



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PALMAS

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2021  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23236.006921/2021-51)**

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas, por meio da Coordenação de Compras e Licitação, sediado na AE 310 Sul, Avenida NS 10, esquina com Avenida LO 05, s/n, final da rua 02, Plano Diretor Sul, CEP 77.021-090, Palmas - TO, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **24/11/2021**

Horário: **10 horas, horário de Brasília**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços, visando eventual aquisição de materiais esportivos demandados pelo *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. **A licitação será dividida em 141 itens avulsos**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Os itens com valor total estimado em até 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

1.5. Para os itens com valor total de referência superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), reservou-se cota de 5 % do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1.6. Na hipótese de haver diferença entre a descrição dos itens registrados no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e as especificações constantes no Termo de Referência deverão ser consideradas as do Termo de Referência deste Edital.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5.9. que cumpre os requisitos do Decreto nº 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta

deverá ser R\$ 1,00 (um real).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

7.28.1. por empresas brasileiras;

7.28.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.

8.8.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.8.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.8.3. Para aceitabilidade dos itens serão avaliados, minimamente, os aspectos e padrões estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

8.8.3.1. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.8.3.2. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.8.3.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.8.3.4. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento;

8.8.3.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.2.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

9.6. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.7. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.12. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.13. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.14. Habilitação jurídica:**

9.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

9.14.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.14.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.14.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971.

9.14.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.15. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **9.16. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.16.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.16.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.16.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.16.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.16.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.16.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.16.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.17. Qualificação Econômico-Financeira**

9.17.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

9.17.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).

9.17.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

9.17.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.17.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971,

ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.18. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.19. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5 % (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.20. Qualificação Técnica:

9.20.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.20.2. **As empresas deverão apresentar ainda a declaração de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental**, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, com firma reconhecida em cartório ou administrativamente, conforme modelo disposto em Anexo do Edital.

9.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.22. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [licitacao.palmas@ifto.edu.br](mailto:licitacao.palmas@ifto.edu.br).

9.22.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.22.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.22.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.22.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.23. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.24. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.25. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.26. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.27. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.28. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.29. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.2.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.2.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.2.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.2.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.3. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.2.1. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.3.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. A Ata de Registro de Preços será assinada mediante cadastro externo do fornecedor no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da convocação do Pregoeiro.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

### **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para aceitar/retirar a Nota de Empenho.

16.1.1. A adjudicatária terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar/retirar Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

16.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para o aceite/retirada da Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

16.4. Antes do aceite/retirada da Nota de Empenho, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, a contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17. DO REAJUSTE**

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços.

22.1.2. apresentar documentação falsa;

22.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.5. não mantiver a proposta;

22.1.6. cometer fraude fiscal;

22.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

22.4.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração

Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1. Até 3 dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [marcos.galvao@ifto.edu.br](mailto:marcos.galvao@ifto.edu.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço contido no preâmbulo do Edital.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de (2) dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

25.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

25.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 às 12 horas e das 14h00min às 18h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.14.1. Termo de Referência;

25.14.2. ANEXO I - Minuta da Ata de Registro de Preços;

25.14.3. ANEXO II - Modelo para Apresentação de Proposta; e

25.14.4. ANEXO III - Modelo da Declaração de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Sócio-ambiental.

Palmas, 09 de novembro de 2021.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA  
Diretor-geral


Palmas, 09 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 09/11/2021, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1443704** e o código CRC **1FBCCC88**.

 Avenida Joaquim Teotônio Segurado  
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul  
CEP 77.020-450 Palmas - TO  
(63) 3229-2200  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [palmas@ifto.edu.br](mailto:palmas@ifto.edu.br)

Referência: Processo nº 23236.006921/2021-51

SEI nº 1443704



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Palmas

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2021  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23236.006921/2021-51)**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços, visando eventual aquisição de materiais esportivos demandados pelo *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2. Especificações do objeto**

1.2.1. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no sistema Comprasnet e as especificações constantes abaixo, o licitante deverá considerar sempre a descrição do Termo de Referência e/ou contatar o pregoeiro.

1.2.2. A empresa vencedora do certame deverá ter ciência de que os materiais deste Termo poderão ser solicitados em períodos diferentes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário estimado R\$	Valor Total R\$
1	Kit básico SLACKLINE. Descrição Complementar: Tipo de fita: Plana. Material da Fita: Poliéster.Comprimento da Fita (m): 15,00. Largura da Fita (mm): 50. Tipo de Tracionador: Catraca. Material do Tracionador: Aço Inoxidável. Com Trava de Segurança e Protetor de Árvores. Peso Máximo suportado: 3.000 kg. Garantia contra defeito de fabricação. Kit contendo: 1 slackline, 1 catraca de ajuste e 1 protetor de árvore. Garantia mínima de 1 ano.  Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade US Boards.	Kit	22	225,00	4.950,00
2	Bloco de saída. Descrição: acabamento náutico em fibra de vidro e agarre em aço inoxidável, pintura automotiva especial, anti-corrosão resistente à intempéries, Medidas: Grande: 60x50x37cm. Garantia mínima de 1 ano.  Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade Fibratech.	Un.	18	2.026,20	36.471,60
3	Nadadeira aberta - Descrição Complementar: na cor	Par	20	244,30	4.886,00

	<p>predominante preta com maior acomodação para bota de neoprene com solado boot militar. Possui fluatuabilidade neutra, dois pontos vazados para estocagem a seco e transporte; tração na parte inferior do pé; alças de borracha na cinta para puxar firmemente; fivela em aço inox resistente ao sal e fácil de substituir. Tamanho S/M do Nr 38 ao 41. Garantia mínima de 1 ano.</p> <p>Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade Seasub.</p>				
4	<p>Nadadeira aberta - Descrição Complementar: na cor predominante preta com maior acomodação para bota de neoprene com solado boot militar. Com fluatuabilidade neutra, dois pontos vazados para estocagem a seco e transporte; tração na parte inferior do pé; alças de borracha na cinta para puxar firmemente; fivela em aço inox resistente ao sal e fácil de substituir. Tamanho L/XL do Nr 42 ao 45. Garantia mínima de 1 ano.</p> <p>Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade Seasub.</p>	Par	20	244,30	4.886,00
5	<p>Pullbuoy, flutuador (Polibóia) - Descrição Complementar: em EVA para treino de natação, atóxico, baixo peso e alta fluatuabilidade, EVA - Etileno Vinil Acetato. Tamanho médio. Garantia mínima de 1 ano.</p>	Un	120	72,96	8.755,20
6	<p>Raia flutuante (para piscina de 25 m) - Descrição Complementar: com corda de nylon com um comprimento de 33m preenchida completamente com os discos e boias em ABS, com 10 cm de diâmetro e nas cores vermelho, azul e amarelo. Garantia mínima de 1 ano.</p>	Un	20	2.623,18	52.463,60
7	<p>Óculos de natação - Descrição Complementar: Lentes: policarbonato. Elástico: silicone. Ventosas: silicone. Fivela: Policarbonato Ponte: TPU (Poliuretano). correia e ponte (P,M,G), elástico largo com entalhes numerados. Campo de visão normal, 100-120.</p>	Un	215	93,88	20.184,20

	<p>Tratamento anti-embaçante. As lentes em policarbonato devem possuir tratamento anti-embaçante, além de conter proteção contra raios ultravioletas. Garantia de 2 anos.</p> <p>Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade Speedo Hydrovision.</p>				
8	<p>Apito de plástico - Descrição Complementar: cor preto, aplicação esporte, tipo profissional, tamanho médio, dimensões aproximadas (LxAxP): 2 x 5,5 x 2 cm, potência sonora de no mínimo 100 decibéis. Garantia mínima de 1 ano.</p> <p>Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade tipo Fox 40.</p>	Un	134	61,68	8.265,12
9	<p>Bola de basquetebol oficial, Feminina - Descrição Complementar: peso 510/565grs, Câmara: Airbility, diâmetro de 72,4/73,7 cm, material de microfibras matrizada, miolo removível e lubrificado (Slip System), aprovada de acordo com as normas da CBB.</p> <p>Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade Penalty Pró 6.5.</p>	Un	143	369,90	52.895,70
10	<p>Bola de Basquetebol Oficial 3X3 - Descrição Complementar: Borracha de alta durabilidade e resistente à deformações, canaletas profundas para melhorar o agarre, câmara de Butil para melhor retenção de ar, bico removível. Circunferência de aproximadamente 72 cm. Detalhamento: Bola Oficial da Copa FIBA 3X3.</p> <p>Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade Wilson Oficial Fiba 3x3.</p>	Un	102	275,20	28.070,40
11	<p>Bico para encher bola - Descrição Complementar: Material: borracha, metal, ponta rosqueada corpo, preta. Garantia mínima de 1 ano.</p>	Un	87	12,55	1.091,85
12	<p>Bola de handbol h11 - Descrição Complementar: miolo slip system removível e lubrificado, costurada em pvc, camera airbility, com circunferência 49-</p>	Un	145	188,32	27.306,40

	<p>51cm. bola aprovada pela confederação brasileira de handebol (cbhb).</p> <p>Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade Penalty H1l Grip Mirim sem costura.</p>				
13	<p>Bola de voleibol oficial aprovada de acordo com as normas da CBV</p> <p>- Descrição</p> <p>Complementar: fabricada em PVC, peso 260/280grs, diâmetro de 65/67 cm, com 08 gomos, miolo removível, câmara butil, material microfibrã com tratamento antibacteriana, matrizada, pressão: 4.5lbs, tecnologia dupla micro-ondulação.</p> <p>Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade MIKASA MVA 200.</p>	Un	275	729,90	200.722,50
14	<p><i>Idem ao Item 13 – Cota reservada para ME/EPP em 5 %</i></p>	Un.	15	729,90	10.948,50
15	<p>Bola de basquetebol oficial - Descrição</p> <p>Complementar: peso 600/650g, diâmetro de 75/78cm, material de microfibrã, miolo removível e lubrificado, matrizada, aprovada de acordo com as normas da CBB.</p> <p>Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade Penalty Pró7.5.</p>	Un	192	272,53	52.325,76
16	<p>Bola de futebol de campo com 08 gomos.</p> <p>Descrição</p> <p>Complementar: peso 410/450grs, diâmetro de 68/70cm, miolo removível e lubrificado, material poliuretano ultra.</p> <p>Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade Penalty 8 S11 R2 6.</p>	Un	89	165,62	14.740,18
17	<p>Bola de futebol de salão (FUTSAL) com tecnologia Termotec - Descrição</p> <p>Complementar: com 0% de absorção de água, a tecnologia permite o uso da bola em condições de chuva intensa, garantindo a precisão e leveza na hora do chute. Atende aos padrões de qualidade da FIFA.</p> <p>Composição: Poliuretano. Peso do Produto: 429 g. Costura: Sem Costura. Circunferência: 63 cm. Garantia contra defeito de fabricação.</p> <p>Marca/modelo</p>	Un	448	222,51	99.684,48

	referência: similar ou de melhor qualidade Penalty Max 1000.				
18	<i>Idem ao Item 17 – Cota reservada para ME/EPP em 5 %</i>	Un.	19	222,51	4.227,69
19	<p>Bola oficial de futebol Society, Termotec - Descrição Complementar: com 8 gomos, confeccionada com PVC, com tecnologia KICK OFF. Diâmetro: 68 - 69 Penalty.cm, Peso: 425 - 445 g, Câmara: Airbility, construção: Termotec, Material: PVC, Miolo: Miolo Slip System Removível e lubrificado.</p> <p>Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade Penalty Society Termotec 8 Gomos.</p>	Un	186	192,76	35.853,36
20	<p>Bola de handebol feminino oficial, com costura - Descrição Complementar: composta por 32 gomos com tecnologia puultra grip, camada externa que garante resistência, peso 325-375g, com válvula miolo slip system removível e lubrificado em silicone, câmara airbility e com selo impresso na bola com o símbolo da cbhb [confederação brasileira de handebol]. aprovada pela federação internacional de handebol e pela confederação brasileira de handebol.</p> <p>Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade Penalty Suécia H2I Grip com costura.</p>	Un	175	219,24	38.367,00
21	<p>Bola de handebol masculina oficial - Descrição Complementar: com costura, composta por 32 gomos com tecnologia puultra grip, camada externa que garante resistência, peso 425-475g, com válvula miolo slip, system removível e lubrificado em silicone, câmara airbility e com selo impresso na bola com o símbolo da cbhb [confederação brasileira dehandebol]. aprovada pela federação internacional de handebol e pela confederação brasileira de handebol.</p> <p>Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade Penalty Suécia H3I Grip com costura.</p>	Un	127	200,03	25.403,81
22	Bola de voleibol oficial - Descrição	Un	180	348,85	62.793,00

	<p>Complementar: peso 260/280grs, diâmetro de 65/67cm, com 16 gomos, miolo removível e lubrificado, material microfibrá, matrizada, 1ª linha, Câmara Airbility, Composição em PU, aprovada de acordo com as normas da CBV.</p> <p>Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade Penalty Pró 7.0.</p>				
23	<p>Bola oficial de voleibol de praia, peso 260/280grs, diâmetro de 66/68 cm, com 10 gomos, miolo removível e lubrificado, material microfibrá, matrizada, 1ª linha aprovada de acordo com as normas da CBV.</p> <p>Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade MIKASA VLS 300.</p>	Un	138	599,52	82.733,76
24	<p><i>Idem ao Item 23 – Cota reservada para ME/EPP em 5 %.</i></p>	Un.	8	599,52	4.796,16
25	<p>Bola suíça (Gym ball) para ginástica - Descrição Complementar: composição: latéx; Material antiderrapante, sistema anti-estouro. Dimensão:75 cm (diâmetro); peso 1,2kg; Segura e resistente, suporta até 300 kg. Acompanhado de bomba de ar.</p>	Un	78	147,50	11.505,00
26	<p>Bolsa de Gel - Descrição Complementar: bolsa térmica quente e frio (15°C até 80°C), reutilizável, indicada no tratamento de traumas musculares e articulares. Garantia mínima de 1 ano.</p>	Un	110	29,80	3.278,00
27	<p>Bomba para inflar bolas - Modelo dupla ação, confeccionada em material polietileno rígido transparente (ou translúcido) em formato cilíndrico, com 30 mm de diâmetro, com as seguintes medidas: (fechada: aprox. 26 cm) (aberta: aprox. 43 cm), e na ponta rosca metálica interna, acompanhada de adaptador tipo mangueira flexível medindo: 167 mm de comprimento, com uma das pontas com rosca metálica interna e outra ponta com rosca metálica externa, mais duas agulhas metálicas com rosca. Garantia de 1 ano contra defeito de fabricação.</p>	Un	66	40,55	2.676,30
28	<p>Calibrador eletrônico com bicos para calibrar bolas de várias</p>	Un	34	267,45	9.093,30

	<p>modalidades - Descrição Complementar: precisão: +- 1% da escala; Agulhas inclusas: 2; Precisão: +- 1% da escala; Resolução: 0,5 libras/Pol<sup>2</sup>; Escala: 0,05 a 19,95 Libras/Pol<sup>2</sup>; Temperatura Operacional: -10° a 40°C; Consumo de energia: 4Mw; Bateria: CR2092; PSI: LBS.</p> <p>Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade Penalty.</p>				
29	<p>Carrinho para transportar bolas – Retrátil, estrutura em tubo de alumínio com 4 rodas, com forração em lona, dobrável e acondicionado em bolsa de PVC emborrachado, capacidade para 30 bolas. Dimensões montado: 53x53x87cm. Garantia mínima de 1 ano.</p>	Un	36	578,92	20.841,12
30	<p>Cola para Handebol produzida com resinas naturais, solventes e diluente, Nacional/Indústria Brasileira, 9X10 cm, Lata com 500ml.</p> <p>Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade Intense Grip 500g.</p>	Un	58	109,90	6.374,20
31	<p>Colchonete para ginástica - Descrição Complementar: composição: espuma, dimensões aproximadas 57,5cm de largura, 180cm de comprimento, densidade 22, espessura mínima de 50mm. Garantia mínima de 1 ano.</p>	Un	322	146,34	47.121,48
32	<p>Colete de treino 100% poliéster - Descrição Complementar: tamanhos P, M e G com elástico na cintura, gola careca, manga regata com dupla face, uma amarela e a outra em vermelho. Os coletes conterão o logo do IFTO no modelo fornecido pela instituição.</p>	Un	1389	25,00	34.725,00
33	<p>Cone de sinalização 50cm - Descrição Complementar: em polietileno, base quadrada, cores laranja e branco. Garantia mínima de 1 ano.</p>	Un	246	39,44	9.702,24
34	<p>Corda c/ Contador: conta com a função contador de voltas para um treino mais preciso. É construída em Plástico e Silicone de alta resistência. Tamanho único. Com contador.</p>	Un	238	43,03	10.241,14

	Composição:/b Plástico e Silicone. Dimensões aproximadas 2,75 m. Peso líquido aproximado: 240 g. Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação.				
35	Jogo de uniforme para Basquetebol feminino - Tamanho: P, M e G. Personalizado em formato padrão com número e inscrição acima do nome escrito IFTO, frente e verso camisa e lado direito short. Contendo: 14 unidades de camisa de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer; 14 unidades de short (feminino) de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer, elástico reforçado; 14 unidades de meia pé atalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo. A instituição fornecerá a jogo arte para a confecção dos uniformes. A cor e modelo serão escolhidos pela instituição contratante.	Jogo	19	927,50	17.622,50
36	Jogo de uniforme para Basquetebol masculino - Tamanho: P, M e G. Personalizado em formato padrão com número e inscrição acima do nome escrito IFTO, frente e verso camisa e lado direito short. Contendo: 14 unidades de camisa de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer; 14 unidades de short (feminino) de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer, elástico reforçado; 14 unidades de meia pé atalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo. A instituição fornecerá a jogo arte para a confecção dos uniformes. A cor e modelo serão escolhidos pela instituição contratante.	Jogo	23	890,00	20.470,00
37	Uniforme para futebol de campo - Descrição Complementar: tamanho: M, G e GG. Personalizado em formato padrão com número e inscrição acima do nome, escrito IFTO, frente e verso camisa e lado direito calção. Contendo: 1 unidade de camisa de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer; 1 unidade de calção de linha em tecido 100%	Un	116	2.129,67	247.041,72

	poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer, elástico reforçado; 1 par de meiões com pé atoalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo. A cor e modelo serão escolhidos pela instituição contratante.				
38	<i>Idem ao Item 37 – Cota reservada para ME/EPP em 5 %.</i>	Un.	7	2.129,67	14.907,69
39	Jogo de uniforme para futebol de salão - Descrição Complementar: tamanho: P, M e G. Personalizado em formato padrão com número e inscrição acima do nome escrito IFTO, frente e verso camisa e lado direito calção. Contendo: 14 unidades de camisa de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer; 14 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer, elástico reforçado; 02 unidades de camisa de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g; 02 unidades de calça de goleiro almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g; 14 unidades de meião pé atoalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo. A cor e modelo serão escolhidos pela instituição contratante.	Jogo	73	1.059,96	77.377,08
40	Jogo de uniforme para handebol feminino, Tamanho: P, M e G - Descrição Complementar: personalizada em formato padrão com número e inscrição acima do nome escrito IFTO, frente e verso camisa e lado direito calção. Contendo: 16 unidades de camisa de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer; 16 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer, elástico reforçado; 16 unidades de meião pé atoalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo, 02 unidades de camisa de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g; 02 unidades de calça de goleiro almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g. A	Jogo	22	1.740,00	38.280,00

	cor e modelo serão escolhidos pela instituição contratante.				
41	Jogo de uniforme para handebol masculino, Tamanho: P, M e G - Descrição Complementar: personalizado em formato padrão com número e inscrição acima do nome escrito IFTO, frente e verso camisa e lado direito calção. Contendo: 16 unidades de camisa de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer; 16 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer, elástico reforçado; 16 unidades de meia pé atoalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo, 02 unidades de camisa de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g; 02 unidades de calça de goleiro almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g. A cor e modelo serão escolhidos pela instituição contratante.	Jogo	22	1.740,00	38.280,00
42	Jogo de uniforme para Voleibol feminino, Tamanho: P, M e G - Descrição Complementar: personalizado em formato padrão com número e inscrição acima do nome escrito IFTO, frente e verso camisa e lado direito short. Contendo: 14 unidades de camisa de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer; 14 unidades de short(feminino) de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer, elástico reforçado; 14 unidades de meia pé atoalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo. A cor e modelo serão escolhidos pela instituição contratante.	Jogo	26	1.366,67	35.533,42
43	Jogo de uniforme para Voleibol masculino, Tamanho: P, M e G - Descrição Complementar: personalizado em formato padrão com número e inscrição acima do nome escrito IFTO, frente e verso camisa e lado direito calção. Contendo: 14 unidades de camisa de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer; 14	Jogo	26	1.550,00	40.300,00

	<p>unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer, elástico reforçado; 14 unidades de meia pé atoalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo. A cor e modelo serão escolhidos pela instituição contratante.</p>				
44	<p>Agasalho Masculino/Feminino - Descrição Complementar: confeccionado em TACTEL com um caimento regular muito confortável para o uso diário ou treinos. Principais. Gola alta: Sim. Capuz: Não. Bolsos laterais: Sim. Fecho: Não. Calça Modelagem Tradicional. Cós: Elástico com cordão interno para ajuste. Barra: Tradicional Forro: Não. Bolso: Laterais. A cor e modelo serão escolhidos pela instituição contratante.</p>	Un	780	68,34	53.305,20
45	<p>Tabuleiro oficial de xadrez - Descrição Complementar: tabuleiro de madeira de lei tipo de mesa com margem também em madeira. Casas 5 x 5 cm e possuindo as dimensões totais de aproximadamente de 50cm x 50cm x 2 cm. Garantia mínima de 1 ano.</p>	Un	138	99,90	13.786,20
46	<p>Barra transversal (sarrafo) de fibra de vidro para salto em altura 4m- Descrição Complementar: barra transversal /Sarrafo para modalidade de salto em altura no atletismo. Projetado em fibra de vidro com sistemas oficiais e do mais alto padrão. Certificado pela IAAF. Indicado para treinamentos e competições de níveis nacionais e internacionais. Inclui ponteiros plásticos substituíveis em caso de quebra, ressecamento ou perda. Comprimento: 4,0 metros. Diâmetro de 30mm e peso máximo de 2 kg. Garantia contra defeito de fabricação.</p> <p>Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade 4m IAAF - Nelco.</p>	Un	13	378,75	4.923,75
47	<p>Medalha Personalizada em relevo de metal, com metal no relevo - Descrição Complementar: nas cores: Ouro, Prata e Bronze. Com fita nas cores do IFTO de no mínimo 20mm de</p>	Un	9975	11,96	119.301,00

	largura. Com adição de modalidades esportivas ou culturais, gravadas com rotor no verso/frente ou com adesivos por colagem no verso/frente com elementos do evento conforme solicitação da instituição.				
48	<i>Idem ao Item 47 – Cota reservada para ME/EPP em 5 %.</i>	Un.	525	11,96	6.279,00
49	Poste de Vôlei Oficial, aprovado pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) - Descrição Complementar: perfil tubular metálico em aço carbono, com espessura mínima de 2 mm, no mínimo 2,55m de altura, na cor branca. Com um sistema ágil de regulagem e ajuste para todas as categorias, com Regulador telescópico, Catraca (cremalheira) em ferro fundido com manivela para regulagem da rede. Buchas de espera em PVC e rebaixo de superfície para receber a tampa de aço a nível do piso. Ganchos de segurança para rede. Garantia mínima de 1 ano.	Par	18	1.065,07	19.171,26
50	Par de protetor para poste de voleibol oficial - Descrição Complementar: na cor azul escuro, fabricado em espuma revestido em vinilona densidade 33 e deverá possuir 1,80 m altura. Garantia mínima de 1 ano.	Par	20	500,00	10.000,00
51	Rede para aro oficial de basquete fabricada em fio de 8mm -Descrição Complementar: tipo seda, contendo 12 alças com corda para fixar no aro e com 40 cm de altura, montada, de acordo com as regras oficiais da CBB e FIBA. Garantia do fabricante.	Par	49	70,00	3.430,00
52	Rede de Futebol Suíço, 6 metros -Descrição Complementar: fio 6mm, malha 15x15cm, Composição: 100% Seda; tratamento anti-UV. Garantia do fabricante.	Par	43	367,50	15.802,50
53	Redes para gols de Futsal. Material: Fio 8mm de seda 100% com tratamento ultravioleta. Malha: 12x12cm. Medidas aproximadas: 3,2x2,1m (frontal) x 1,0m (lateral). Garantia do fabricante.	m <sup>2</sup>	3410	229,39	782.219,90
54	<i>Idem ao Item 53 – Cota reservada para ME/EPP em 5 %.</i>	m <sup>2</sup>	179	229,39	41.060,81

55	<p>Touca natação - Descrição Complementar: material borracha, tamanho único, cor preta. Material: Em 100% silicone. Peso Aproximado: 80 g. Garantia contra defeitos de fabricação. Formato anatômico; evita dobras. Super macia, alta elasticidade. Maior proteção contra o cloro. Tamanho único. Certificada pela FINA. Touca para competição esportiva.</p>	Un	140	55,00	7.700,00
56	<p>Rede esporte, material seda, aplicação voleibol - Descrição Complementar: malha 10 x10 cm, fio 2,5 mm, medidas 1 m x 10 m faixa superior 7 cm largura e inferior 5 cm largura, ambas em lona, 2 Lonas de PVC superior Impermeável dublada com tripla costura e 7 cm de largura na cor branca, algodão dublada (grossa), com fio guia dentro das duas faixas para passar cabo de aço, e acabamento com ilhós nas 4 pontas para tencionar a rede, tratamento anti raios Ultra Violeta, conforme as regras da CBV.</p> <p>Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade Master Rede.</p>	Un	45	307,13	13.820,85
57	<p>Kit completo de rede para tênis de mesa com suporte de fixação - Descrição - Descrição Complementar: confeccionado em ferro ou aço tipo grampo pintura anotizado e/ou pintado de epóxi preto. Sistema de fixação tipo grampo com gatilho prolongador, facilitando a fixação na mesa com proteção anti risco. Barbante e trava exclusiva para tencionar a faixa superior da rede deixando dentro das medidas ITTF International Table Tennis Federation (Federação Internacional de Tênis de Mesa). Sistema de ajuste de altura. Serve em mesas oficiais até 30 mm de espessura. Garantia do fabricante.</p>	Un	73	179,67	13.115,91
58	<p>Mesa Tênis de Mesa 25mm MDF - Descrição Complementar: cavaletes de madeira com 4 rodas. Tâmpas de MDF de 25mm, pintados na cor azul; Proteção contra umidade na parte inferior; Técnica de pintura exclusiva que atende as normas oficiais do Tênis de Mesa; Medidas oficiais da mesa. Altura: 76 cm;</p>	Un	31	2.570,86	79.696,66

	<p>comprimento: 274 cm; largura: 152,5 cm; Pique de bola: Soltando a bolinha de tênis de Mesa a 40 cm de altura deverá retornar 23 cm(mínimo). Cavaletes de madeira reflorestada com DOF; Rodas emborrachadas de 4' no cavalete central da mesa; Dobráveis. Trava de segurança. Mesa de acordo com as normas da ITTF. Deverá ser fornecido todos os acessórios necessários para instalação. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p> <p>Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade Hobby Modelo Automat 25mm MDF, cavaletes de madeira com rodas.</p>				
59	<p>Raquete clássica de tênis de mesa montada padrão ITTF - Descrição Complementar: raquete já montada com dois lados revestidos em borracha lisa com espessura mínima, da borracha, de 2 mm aprovadas pela ITTF. Um lado com borracha vermelha e o outro lado com borracha preta. Madeira tipo 5 folhas, espessura de 6,0 milímetros, podendo ter até 7 mm, aprovada pela ITTF. Cabo padrão côncavo. Peso entre 150g e 180g. As borrachas devem ter especificações de velocidade, controle e efeito de no mínimo 8,0 e máximo 10,0 .</p> <p>Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade Xiom Power Pro Muv 5.</p>	Un	197	98,45	19.394,65
60	<p>Kit de Fitas de marcação, com medidas oficiais (8 m x 16 m) - Descrição Complementar: produzidas com materiais duráveis (PVC), flexíveis, leves e fácil de limpar, com largura da fita de 6,0 cm, com 4 hastes de metal, para fixar as fitas através dos anéis de metal em suas pontas. Garantia contra defeitos de fabricação.</p>	Un	48	99,75	4.788,00
61	<p>Tatame olímpico para competição homologado pela Confederação Brasileira de Judô com as seguintes dimensões: 2000mm x 1000mm x 44mm. Composição: Espuma de alta densidade, constituída de grânulos de poliuretano de 8mm de diâmetro reciclados, prensados e aglutinados, com</p>	Un	181	1.008,20	182.484,20

	<p>densidade de 250kg/m3, totalmente isento de EVA.</p> <p>Cobertura: Capa em lona de vinil com textura em efeito palha natural, antiderrapante, impermeável e lavável com tecido de reforço de poliéster AT, com resistência a ruptura de 140+-21 método ME 646 especial para pratica desportiva.</p> <p>Base: recoberta por uma camada de 1,6mm de espessura de látex, em formato "colmeia" antiderrapante (anti-slip), fixada com adesivo especial em pó (powder glue), para aderência total do piso, de modo que não haja qualquer tipo de deslocamento entre as placas durante a realização da atividade esportiva. Modelos homologado pela Confederação Brasileira de Judô (CBJ).</p>				
62	<i>Idem ao Item 61 – Cota reservada para ME/EPP em 5 %.</i>	Un.	10	1.008,20	10.082,00
63	<p>Dardo. Dardo para atletismo indicado para competições, pesando 600 gramas, medindo aproximadamente 2,21 m, empunhadura com 30 mm de diâmetro e comprimento de 150 mm, cabeça de 260 mm de comprimento e centro de gravidade localizado a 95 cm da ponta, corpo em duralumínio com cabeça em aço galvanizado.</p> <p>Empunhadura em corda de algodão. Pintura eletrostática a pó. Recomendado para treinamentos de alto rendimento e competições. Certificado IAAF.</p> <p>Marca/modelo referência: protótipo similar ou de melhor qualidade Feilu Taishan ou Vinex.</p>	Un	27	487,33	13.157,91
64	<p>Dardo alumínio/ aço 600g - Comprimento total de 2,20 m; Empunhadura com diâmetro de 29mm e 145 mm de comprimento; Afinamento regular para a ponta e cauda, a partir da empunhadura; Centro de gravidade posicionado a 95 cm da ponta; Cabeça com 265 mm. Garantia mínima de 1 ano.</p> <p>Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade Vinex.</p>	Un	34	487,33	16.569,22
65	Dardo alumínio/ aço 800G - Comprimento total de 2,61 m; Empunhadura com	Un	25	689,00	17.225,00

	<p>diâmetro de 34mm e 156 mm de comprimento; Afinamento regular para a ponta e cauda, a partir da empunhadura; Centro de gravidade posicionado a 110 cm da ponta; Cabeça com 465 mm. Garantia mínima de 1 ano.</p> <p>Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade Vinex.</p>				
66	<p>Kimono Branco similar ou superior ao modelo Grand Prix . Kimono trançado para competição e treinamentos de Judô produzido em tecido 100% algodão com tingimento em branco ótico, com gramatura superior à 1.230 g/m<sup>2</sup> de gramatura tamanho M2. O kimono é indicado para treinamentos e competições de altíssimo nível, as medidas e configurações devem estar de acordo com as normas da Confederação Brasileira de Judô (CBJ), comprovada por selo da certificação fixado ao quimono em local adequado aprovado pelas regras da CBJ. O paletó deverá conter reforços no peito, axilas e costas. A parte inferior da saia deverá ser construída em tecido duplo prespontado em tear pesado. A gola deverá ser produzida em tecido em sarja brim duplo. A calça produzida em tecido 100% algodão sarja brim Drill pesado, dupla costura em ponto corrente, tendo aba adicional para maior movimento e desprendimento, com reforço frontal do joelho até o tornozelo, barra de calça com 04 costuras para reforçar a peça.</p> <p>Marca/modelo referência: protótipo similar ou de melhor qualidade que o modelo Grand Prix da marca Shihan.</p>	Un	21	798,00	16.758,00
67	<p>Kimono Branco similar ou superior ao modelo Grand Prix . Kimono trançado para competição e treinamentos de Judô produzido em tecido 100% algodão com tingimento em branco ótico, com</p>	Un	27	798,00	21.546,00

	<p>gramatura superior à 1.230 g/m<sup>2</sup> de gramatura tamanho A1. O kimono é indicado para treinamentos e competições de altíssimo nível, as medidas e configurações devem estar de acordo com as normas da Confederação Brasileira de Judô (CBJ), comprovada por selo da certificação fixado ao quimono em local adequado aprovado pelas regras da CBJ. O paletó deverá conter reforços no peito, axilas e costas. A parte inferior da saia deverá ser construída em tecido duplo prespontado em tear pesado. A gola deverá ser produzida em tecido em sarja brim duplo. A calça produzida em tecido 100% algodão sarja brim Drill pesado, dupla costura em ponto corrente, tendo aba adicional para maior movimento e desprendimento, com reforço frontal do joelho até o tornozelo, barra de calça com 04 costuras para reforçar a peça.</p> <p>Marca/modelo referência: protótipo similar ou de melhor qualidade que o modelo Grand Prix da marca Shihan.</p>				
68	<p>Kimono Branco similar ou superior ao modelo Grand Prix . Kimono trançado para competição e treinamentos de Judô produzido em tecido 100% algodão com tingimento em Branco ótico, com gramatura superior à 1.230 g/m<sup>2</sup> de gramatura tamanho A2. O kimono é indicado para treinamentos e competições de altíssimo nível, as medidas e configurações devem estar de acordo com as normas da Confederação Brasileira de Judô (CBJ), comprovada por selo da certificação fixado ao quimono em local adequado aprovado pelas regras da CBJ. O paletó deverá conter reforços no peito, axilas e costas. A parte inferior da saia deverá ser construída em tecido duplo prespontado em tear pesado. A gola deverá ser produzida em tecido em sarja brim duplo. A calça produzida</p>	Un	27	798,00	21.546,00

	<p>em tecido 100% algodão sarja brim Drill pesado, dupla costura em ponto corrente, tendo aba adicional para maior movimento e desprendimento, com reforço frontal do joelho até o tornozelo, barra de calça com 04 costuras para reforçar a peça.</p> <p>Marca/modelo referência: protótipo similar ou de melhor qualidade que o modelo Grand Prix da marca Shihan.</p>				
69	<p>Kimono Azul similar ou superior ao modelo Grand Prix . Kimono trançado para competição e treinamentos de Judô produzido em tecido 100% algodão com tingimento em Azul ótico, com gramatura superior à 1.230 g/m² de gramatura tamanho M2. O kimono é indicado para treinamentos e competições de altíssimo nível, as medidas e configurações devem estar de acordo com as normas da Confederação Brasileira de Judô (CBJ), comprovada por selo da certificação fixado ao quimono em local adequado aprovado pelas regras da CBJ. O paletó deverá conter reforços no peito, axilas e costas. A parte inferior da saia deverá ser construída em tecido duplo prespontado em tear pesado. A gola deverá ser produzida em tecido em sarja brim duplo. A calça produzida em tecido 100% algodão sarja brim Drill pesado, dupla costura em ponto corrente, tendo aba adicional para maior movimento e desprendimento, com reforço frontal do joelho até o tornozelo, barra de calça com 04 costuras para reforçar a peça.</p> <p>Marca/modelo referência: protótipo similar ou de melhor qualidade que o modelo Grand Prix da marca Shihan.</p>	Un	27	798,00	21.546,00
70	<p>Kimono Azul similar ou superior ao modelo Grand Prix . Kimono trançado para competição e</p>	Un	42	798,00	33.516,00

	<p>treinamentos de Judô produzido em tecido 100% algodão com tingimento em Azul ótico, com gramatura superior à 1.230 g/m<sup>2</sup> de gramatura tamanho A1. O kimono é indicado para treinamentos e competições de altíssimo nível, as medidas e configurações devem estar de acordo com as normas da Confederação Brasileira de Judô (CBJ), comprovada por selo da certificação fixado ao quimono em local adequado aprovado pelas regras da CBJ. O paletó deverá conter reforços no peito, axilas e costas. A parte inferior da saia deverá ser construída em tecido duplo prespontado em tear pesado. A gola deverá ser produzida em tecido em sarja brim duplo. A calça produzida em tecido 100% algodão sarja brim Drill pesado, dupla costura em ponto corrente, tendo aba adicional para maior movimento e desprendimento, com reforço frontal do joelho até o tornozelo, barra de calça com 04 costuras para reforçar a peça.</p> <p>Marca/modelo referência: protótipo similar ou de melhor qualidade que o modelo Grand Prix da marca Shihan.</p>				
71	<p>Kimono Azul similar ou superior ao modelo Grand Prix . Kimono trançado para competição e treinamentos de Judô produzido em tecido 100% algodão com tingimento em Azul ótico, com gramatura superior à 1.230 g/m<sup>2</sup> de gramatura tamanho A2. O kimono é indicado para treinamentos e competições de altíssimo nível, as medidas e configurações devem estar de acordo com as normas da Confederação Brasileira de Judô (CBJ), comprovada por selo da certificação fixado ao quimono em local adequado aprovado pelas regras da CBJ. O paletó deverá conter reforços no peito, axilas e costas. A parte inferior da saia deverá ser construída em tecido duplo prespontado em</p>	Un	42	798,00	33.516,00

	<p>tear pesado. A gola deverá ser produzida em tecido em sarja brim duplo. A calça produzida em tecido 100% algodão sarja brim Drill pesado, dupla costura em ponto corrente, tendo aba adicional para maior movimento e desprendimento, com reforço frontal do joelho até o tornozelo, barra de calça com 04 costuras para reforçar a peça.</p> <p>Marca/modelo referência: protótipo similar ou de melhor qualidade que o modelo Grand Prix da marca Shihan.</p>				
72	<p>Colchão de atletismo para salto em altura - Descrição Complementar: produto de alta qualidade. Indicado para treinamento e competições sem exigência das dimensões oficiais. Medidas totais: 4,00 x 2,50 x 0,50 m. Módulos feitos de espuma especial - poliuretano, densidade mínima D-26, com bolsões de ar, que proporcionam uma aterrissagem suave com revestimento impermeável resistente. Alças de transporte e respiro lateral. Top pad (manta superior) macia resistente aos pregos de sapatilhas. Garantia mínima de 1 ano.</p>	Un	11	3.987,00	43.857,00
73	<p>Postes para salto em altura em aço/alumínio IAAF - Descrição Complementar: indicado para treinamento e competições de alto nível. Par de postes telescópicos rígidos de alumínio, bases de aço com pintura a pó e formato 'T'. Sistema inteligente de medição com dois tubos paralelos e ajuste de altura confortável e preciso, com manivelas e catracas de auto-travamento, de 1 m 15 cm até 2 m 65 cm. Inclui dois suportes para barra com 6 cm de comprimento e 4 cm de largura em cada poste. Com rodas laterais que facilitam o transporte. Indicação métrica instalada em sulco, protegendo do atrito e aumentando sua vida útil. Certificado pela IAAF. Garantia mínima de 1 ano.</p>	Par	9	1.266,46	11.398,14
74	<p>Mini traves em aço carbono com dimensões de 1,20m X 0,90m X 0,95m -</p>	Par	15	498,30	7.474,50

	Descrição Complementar: com pintura eletrostática epóxi, acompanhado 01 par de redes. Garantia mínima de 1 ano.				
75	Cones plásticos - Descrição Complementar: material: plástico vazado. Tamanho 23 cm com sua base medindo 13cm x13cm. Garantia contra defeitos de fabricação.	Un	1094	5,83	6.378,02
76	Rede de proteção para quadra poliesportiva confeccionada em seda 100% e em forma de malhas - Descrição Complementar: fabricada de acordo com o prescritos nas NBR 16046-1, NBR 16046-2 e NBR 16046-3. Resistente à propagação de fogo. Requisitos mínimo: redes brancas de proteção esportiva, fixa, na malha 10x10cm, fio de espessura de 4mm, confeccionada em fios torcidos de seda. A metragem do comprimento e altura será fornecida pelo contratante de acordo com as suas necessidades.	m <sup>2</sup>	11467	9,89	113.408,63
77	<i>Idem ao Item 76 – Cota reservada para ME/EPP em 5 %.</i>	m <sup>2</sup>	603	9,89	5.963,67
78	Fita de suspensão do tipo TRX - Descrição Complementar: fabricada em nylon, com duas tiras independentes que possibilitem utilização em diferentes posições. Possui alças que podem ser adaptadas aos pés, mãos ou braços. Mosquetão e argolas fixas, prendedor de porta fixo em cada tira. Comprimento 1,5m. Garantia contra defeitos de fabricação.  Marca/modelo referência: protótipo similar ou de melhor qualidade DumbbellBlack.	Un	39	171,00	6.669,00
79	Corda fina semi-estática 6mm de espessura, Pode suportar um peso máximo de 900 Kg sem se romper. Leve com um peso de 24 g / m.	Un	310	3,85	1.193,50
80	Bola de PLÁSTICO para Tênis de Mesa 5 estrelas - Descrição Complementar: Bola com maior durabilidade e fabricada dentro de um rigoroso processo de fabricação sendo especialmente desenvolvida para mesa tenistas profissionais que participam de competições de alto	Caixa	224	128,32	28.743,68

	<p>nível. Bola de tênis de mesa, material plástico de 40 mm, cor branca, oficial para competição. Aprovada pela ITTF. Modelo 3 estrelas. Caixa com 12 unidades.</p> <p>Marca/modelo referência: protótipo similar ou de melhor qualidade DHS 40+.</p>				
81	<p>Bola de Plástico para Tênis de Mesa 3 estrelas - Descrição Complementar: bola com maior durabilidade e fabricada dentro de um rigoroso processo de fabricação sendo especialmente desenvolvida para mesa tenistas profissionais que participam de competições de alto nível. Bola de tênis de mesa, material plástico de 40 mm, cor branca, oficial para competição. Aprovada pela ITTF. Modelo 3 estrelas. Caixa com 12 unidades.</p> <p>Marca/modelo referência: protótipo similar ou de melhor qualidade DHS 40+.</p>	Caixa	127	128,32	16.296,64
82	<p>Sapatilha de atletismo (par) para provas de salto em distância, triplo e com vara - Descrição Complementar: fabricada em tecido sintético leve e de alta resistência, com proteção extra frontal. Entressola em EVA, solado em borracha com prato de sete pregos em fibra plástica durável. Velcro frontal para melhor fixação do calçado ao pé. Nº 34 a 44. Garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>Marca/modelo referência: protótipo similar ou de melhor qualidade Hyper Throw 2 - Asics.</p>	Par	72	283,36	20.401,92
83	<p>Sapatilhas para provas de meio fundo - Descrição Complementar: entressola em EVA, placa de pinos em nylon resistente. Peso aproximado: 180g (tam 34 a 44). Garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>Marca/modelo referência: protótipo similar ou de melhor qualidade Asics Hypersprint 6.</p>	Par	72	143,00	10.296,00
84	<p>Sapatilha de atletismo para provas de velocidade (100 a 400 m) e provas com barreiras - Descrição Complementar: fabricada em tecido sintético leve e de alta resistência, com proteção extra frontal.</p>	Par	80	323,60	25.888,00

	<p>Entressola em eva, solado emborracha com prato de sete pregos em fibra plástica durável. Velcro frontal para melhor fixação do calçado ao pé. Numeração disponível do número 34 ao número 44. Garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>Marca/modelo referência: protótipo similar ou de melhor qualidade Hypersprint 4 - Asics.</p>				
85	<p>Peso de arremesso para competição, aprovado pela IAAF em aço, pesando 4Kg. Garantia mínima de 1 ano.</p> <p>Marca/modelo referência: protótipo similar ou de melhor qualidade Feilu Taishan.</p>	Un	22	130,24	2.865,28
86	<p>Peso de arremesso para competição, aprovado pela IAAF - Descrição Complementar: em aço, pesando 6Kg e com 105mm de diâmetro. Garantia mínima de 1 ano.</p> <p>Marca/modelo referência: protótipo similar ou de melhor qualidade Feilu Taishan.</p>	Par	21	179,00	3.759,00
87	<p>Peso de arremesso para competição, aprovado pela IAAF em aço, pesando 7,260Kg. Garantia mínima de 1 ano.</p> <p>Marca/modelo referência: protótipo similar ou de melhor qualidade Feilu Taishan.</p>	Un	19	197,20	3.746,80
88	<p>Bloco de partida para Atletismo - Descrição Complementar: produto certificado pela IAAF (Federação Internacional de Atletismo). Ajuste de distância Sim (15 Posições). Ajuste de inclinação Sim (5 Posições). Confeccionado inteiramente em alumínio e apoio para os pés revestido em borracha sintética. Dimensões Base central com 75 mm de largura e 912 mm de comprimento. Superfície de apoio para os pés com 195 X 115 mm. Acompanha 12 pregos removíveis para fixação em pista com 13 mm, que podem ser substituídos por qualquer modelo utilizado em sapatilhas. Peso 5,255 Kg (com variação máxima de 100g). Garantia mínima de 1 ano.</p> <p>Marca/modelo referência: protótipo similar ou de melhor</p>	Un	36	502,35	18.084,60

	qualidade New Olympic Mark II VSB-02N - Vinex.				
89	<p>Par de Caneleiras para futebol. Descrição Complementar: com parte externa em 100% polipropileno, possui armação rígida para proteção, além de ajuste ergonômico. Apresenta parte interna em eva que oferece um revestimento amortecido, macio e resistente. Material: parte externa em 100% polipropileno; enchimento em 60% eva; 35% outras fibras e 5% polietileno Ajuste: tira elástica com velcro para um encaixe personalizado Sem tornozeleira Peso aproximado:100 g - tam P a G. Garantia contra defeitos de fabricação.</p>	Par	430	13,00	5.590,00
90	<p>Relógio de xadrez analógico, à corda - Descrição Complementar:corpo em plástico super resistente e pinos de metal.Garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>Marca/modelo referência: protótipo similar ou de melhor qualidade: Relógio Analógico Jaehring.</p>	Un	87	381,25	33.168,75
91	<p>Conjunto oficial peças para damas 100 casas [40 peças] - Descrição Complementar: diâmetro de 31mm a 38mm e espessura de 1/4 a 1/5 do diâmetro. Com feltro na base. Garantia contra defeitos de fabricação.</p>	Conjunto	83	44,97	3.732,51
92	<p>Tabela de Basquete Móvel Hidráulica. - Descrição Complementar: Confeccionada em estrutura metálica em aço carbono e vigas perfiladas soldadas com sistema mig. Acionamento com sistema HIDRÁULICO MECÂNICO (MANUAL), vidros temperados de 10 mm espessura com reenquadro na parte inferior de espuma protetora contra impacto e recortado no perímetro da fixação do aro evitando impacto direto entre o Aro e o Vidro, base (mesa) de 1,20m na largura x 2,20m ou 1,70m. Pintura automotiva com espessura de 30 micron, epoxi ou eletrostática, espuma protetora contra impacto nas partes frontais e laterais com densidade 23, espessura de 5cm, sistema de locomoção com esferas de aço e revestimento em poliuretano tipo trem</p>	Un	12	27.628,33	331.539,96

	<p>de pouso . O equipamento possui travas de segurança nas alavancas de acionamento, com fecho em cadeados. Peso aproximado de cada unidade 950kg. Aro Retrátil com 03 molas espirais para suportar uma carga Estática de até 82 kgs. Avanço de 2,20m ou 1,70m. Rodízios de 4 de diâmetro. No preço está incluso todas as despesas com impostos, taxas, fretes, montagem, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.</p> <p>Marca/modelo referência: protótipo similar ou de melhor qualidade: Sportin.</p>				
93	<i>Idem ao Item 92 – Cota reservada para ME/EPP em 5 %.</i>	Un.	1	27.628,33	27.628,33
94	<p>Placar eletrônico poliesportivo transportável - Descrição Complementar: estrutura que suporta o impacto de boladas, painel de comandos possui um display de cristal líquido para acompanhamento do operador, altura dos dígitos 14 cm, visibilidade de até 60 metros, dimensões 100 x 70 x 09 cm, consumo 40W, dois mostradores de pontos (até 199 por equipe), dois mostradores de set/faltas Até 19 por equipe, um mostrador de período de jogo de 1 a 5, Cronômetro de jogo até 59:59, Preset do cronômetro pré-programado 00,05,07,10,12,15,20 ou qualquer outro tempo por programação Operação do cronômetro Start/Pausa e Preset, Alarme Sirene intermitente de 120 db, Acionamento do alarme Manual e automático, Sinalização de vantagem Através de pontos piscando, Sinalização de pedido de tempo através de sinais luminosos Painel de Comandos Micro controlado, com display de cristal líquido, com comunicação wireless. Placas para nome de equipes. Garantia mínima de 1 ano.</p>	Un	12	6.625,00	79.500,00
95	<p>Placar de Mesa Manual 7 Sets - Descrição Complementar: placar poderá ser empregado em diferentes esportes, com sistema articulado, facilitando o transporte e uso. Confeccionado em pvc rígido. Peso do</p>	Un	54	217,79	11.760,66

	<p>Produto: 942g. Dimensões do Produto Montado: 22,00 x 39,00 x 19,00 (Altura x Largura x Profundidade em aberto) cm. Garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>Marca/modelo referência: protótipo similar ou de melhor qualidade: Klopff 5086.</p>				
96	<p>Trave de Handebol Oficial (PAR) - Descrição Complementar: confeccionado em tubo quadrado de aço Carbono.Desmontável. Modelo removível e Fixa com buchas. Medida Oficial 3,00 x 2,00 x 0,90. Garantia do Fabricante contra defeitos de fabricação.</p>	Un	9	2.688,80	24.199,20
97	<p>Martelo para lançamento, Oficial Feminino Menor de 3.0kg em aço, diâmetro da cabeça de 85 a 100mm,com comprimento máximo a partir da parte interna da empunhadura de 1.195mm, e empunhadura reta ou curva com comprimento de 115mm, CERTIFICADO IAAF.</p>	Un	15	199,90	2.998,50
98	<p>Martelo para lançamento, Oficial Feminino de 4.0kg em aço, diâmetro da cabeça de 95 a 110mm,com comprimento a partir da parte interna da empunhadura de 1.160 a 1.195mm, e empunhadura reta ou curva com comprimento de 115mm, CERTIFICADO IAAF.</p>	Un	17	259,90	4.418,30
99	<p>Martelo para lançamento, Oficial Masculino de 7,260kg em aço, cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento, empunhadura curvada de 110 mm com anel e suporte em aço e apoio de mão de alumínio, medindo 120 mm de diâmetro. CERTIFICADO IAAF.</p> <p>Marca/modelo referência: protótipo similar ou de melhor qualidade: Vinex.</p>	Un	17	599,90	10.198,30
100	<p>Disco oficial feminino para lançamento em madeira, de 1.0kg, medindo 180 a 182mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 37 a 39mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro, à distância de 6mm</p>	Un	37	99,90	3.696,30

	da borda, CERTIFICADO IAAF.				
101	Disco oficial menores masculino para lançamento em madeira, de 1.5kg, medindo 200 a 202mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 38 a 40mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro, à distância de 6mm da borda, CERTIFICADO IAAF.	Un	32	109,90	3.516,80
102	Disco oficial masculino para lançamento em madeira, de 2.0kg, medindo 219 a 221mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 44 a 46mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro, à distância de 6mm da borda, CERTIFICADO IAAF.	Un	32	117,50	3.760,00
103	Dardo oficial feminino em aço, pesando 500gr, medindo entre 2.000 e 2.100mm de comprimento total, com 780 a 880mm da ponta ao centro de gravidade, comprimento da cabeça (ponta) de 220 a 270mm, diâmetro do corpo no ponto de maior espessura de 20 a 24mm e largura da empunhadura de corda de 135 a 145mm, desenhado para lançamentos com distância entre 55 e 70m. CERTIFICADO IAAF.	Un	38	278,86	10.596,68
104	Dardo oficial masculino em aço, pesando 700gr, medindo entre 2.300 e 2.400mm de comprimento total, com 860 a 1.000mm da ponta ao centro de gravidade, comprimento da cabeça (ponta) de 250 a 330mm, diâmetro do corpo no ponto de maior espessura de 23 a 28mm e largura da empunhadura de corda de 150 a 160mm, desenhado para lançamentos com distância entre 65 e 75m. CERTIFICADO IAAF.	Un	34	443,13	15.066,42
105	Sarrafo Oficial para Salto em Altura (barra transversal), em fibra de vidro, com comprimento total de 4,00m (+ ou - 2cm), com extremidades duras e lisas, medindo 30 a 35mm de largura e 15 a 20cm de comprimento, peso Maximo de 2kg, com	Un	12	375,00	4.500,00

	diâmetro da parte circular de 30mm (+ ou - 1mm), exceto nas extremidades, segundo regras da IAAF. CERTIFICADO IAAF.				
106	Bastão para provas de revezamento, liso e oco, de seção circular, em alumínio, em uma única peça, com comprimento de 28 a 30 cm, diâmetro de 12 a 13cm, e peso mínimo de 50 gramas, colorido, segundo regras da IAAF - (conjunto com 8 bastões). CERTIFICADO IAAF.	Kit	20	126,43	2.528,60
107	Cronômetro eletrônico; Hora/Data; Sinal sonoro de hora cheia; Alarme/Despertador; Memória de no mínimo 80 voltas; Função Contagem Regressiva; precisão 1/100; Proteção emborrachada; resistente à água; bateria de lítio.	Un	110	69,00	7.590,00
108	Trena de 50m, confeccionada em fibra de vidro, não condutor de eletricidade, Largura da fita: 1/2" (13 mm) Graduação: mm Trava: não; Dimensões (C x A x L): 25 x 10 x 10 cm Peso: 0,762 kg Garantia 6 meses.  Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade Lufkin Y1750CM.	Un	29	112,54	3.263,66
109	Trena de 30m, confeccionada em fibra de vidro, não condutor de eletricidade, Largura da fita: 1/2" (13 mm) Graduação: mm Trava: não; Dimensões (C x A x L): 25 x 10 x 10 cm Peso: 0,762 kg Garantia 6 meses. Referência: Lufkin Y1730CM.	Un	18	55,00	990,00
110	Prato chinês/chapeu chinês, ou cone de demarcação para funcional é indicado para praticas esportivas que exigem agilidade e explosão. Cores: Verde / Azul / Amarelo / Vermelho. Dimensões: 19 x 19 x 5 cm (C x L x A). Material: Polímero Siliconado mais Flexível e Duráve; Dimensões Aproximadas: 19 x 19 x 5 cm (C x L x A).	Un	370	40,00	14.800,00
111	Medicinebol confeccionada em borracha reforçada, de superfície rugosa, com miolo removível, e com 2kg de peso.	Un	36	130,10	4.683,60
112	Medicinebol confeccionada em borracha reforçada, de superfície rugosa, com miolo removível, e com 3kg de peso.	Un	32	137,21	4.390,72

113	Medicinebol confeccionada em borracha reforçada, de superfície rugosa, com miolo removível, e com 4kg de peso.	Un	27	343,75	9.281,25
114	Estadiômetro compacto para aferição da estatura fixo na parede. O equipamento deve possuir alta resistência, ter precisão milimétrica e amplitude de 0 a 210 centímetros. O ponto de fixação à parede deve ser de três furos.	Un	19	217,00	4.123,00
115	Trena Antropométrica para medidas de circunferências corporais. A trena deve ser fabricada em aço plano especial, ser flexível, fabricada em aço para ser inelástica mantendo a precisão de medida ao longo do tempo. A caixa deve ser fabricada em ABS em material de alta resistência. Obrigatoriamente a trena deve conter precisão milimétrica e amplitude de medida de 0 a 200 centímetros.	Un	77	57,32	4.413,64
116	Adipômetro. Amplitude leitura 80mm, Pressão 10g/mm <sup>2</sup> , Produzido com molas em aço zincado, aprovação pela INTERNATIONAL SOCIETY FOR THE ADVANCEMENT OF KINANTHROPOMETRY - ISAK. Protótipo idêntico ou superior ao modelo Cescorf e com comprovação científica demonstrada por estudos científicos de reprodutibilidade e confiabilidade publicados em revistas científicas que tenha revisão por pares.	Un	47	144,78	6.804,66
117	Paquímetro Analógico Universal 200mm/8" – 0,05mm/ 1/128 – 530-114BR; capacidade 200mm/8"; resolução 0,05/1/128 mm/pol; exatidão ±0,05mm.	Un	44	129,41	5.694,04
118	Disco Frisbee. Tamanho: 24cm x 24cm Composição: polietileno Peso: 175 gramas Dimensões: 27,5 de diâmetro.	Un	118	26,95	3.180,10
119	Bola de futebol americano; material de poliuretano; circunferência: 55-59cm; pressão 0,77-0,91 Kg/Cm <sup>2</sup> / 11-13 Lbs/In <sup>2</sup> ; entre 14-16cm de diâmetro e; 27,9cm de comprimento; entre 400g e 430g.	Un	45	109,15	4.911,75
120	Bola de Rugby. Copolymer "Air-loc" Bladder ; Multi Matrix 3D Grip; Elipse Truflight; Válvula Pro ; Superfície de borracha	Un	51	119,40	6.089,40

	<p>aderente; Acabamento e costura feitos manualmente;</p> <p>Composição: Material Sintético; Câmara: látex sintético ; Construção: acabamento e costuras feitos manualmente;</p> <p>Peso do Produto: 410-460 g (14-16 oz)/</p> <p>Inflada a 65,7-68,8 kPa (9,5-10,0 psi) ;</p> <p>imensões Aproximadas: 28-30 cm (11-12 polegadas) de comprimento e 58-62 cm (23-24 polegadas) de circunferência em seu ponto mais largo.</p> <p>Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade Barbarian Brasil Gilbert.</p>				
121	<p>Bola de espiribol - 8 gomos costurados à mão que geram maior resistência e precisão. Conta com câmara Airbility e miolo Slip System. 4.7 / 5.</p>	Un	14	65,44	916,16
122	<p>Plinto Piramidal. Plinto com 6 caixas (elevações) em madeira compensado naval, com no mínimo 30 milímetros de espessura, de alta qualidade, com rodas. Formato tipo pirâmide 1,20 metros x 1,20 metros x 60 centímetros, forrado com espuma e corvin semelhante ao couro.</p>	Un	12	1.806,36	21.676,32
123	<p>Compensado naval, medindo 2,5m x 1,6m e espessura de 20mm, lixada e envernizada.</p>	Chapa	90	338,00	30.420,00
124	<p>Saco de Pancada - Lona Sintética De Alta Resistência - 90 cm altura e 100 cm de circunferência; Largura: 90 Centímetros; Medida: 100 cm Altura x 90 cm de Largura; Peso: Suporta até 50 quilos de enchimento; Três pontas de apoio reforçadas com dupla camada de PU acompanhadas com argolas, correntes e um gancho em S.</p>	Un	13	230,33	2.994,29
125	<p>Kit Completo Rapel - Conjunto composto por: 1 Cadeirinha Ajuste Rápido; 1 Capacete; 100 metros de corda semi estática; 7 m de cordelete 8mm; 4 fitas anel de 120 cm; 2 Freio Oito alumínio anodizado 35kN.</p>	Kit	15	1.780,07	26.701,10
126	<p>Monitor frequência cardíaca, Fonte alimentação: bateria recarregável, Componentes: memória para até 99 exercícios, resistente a água 50 metros. Características adicionais: luz noturna, transmissão codificada</p>	Un	112	445,80	49.929,60

	sem fio. Outros componentes: interface relógio para aplicativo de computador/celular.				
127	Actímetro, 4Mb de memória; tempo de amostragem de 3 meses (intervalo de amostragem de 60s); recarregável; configurável entre 1s a 86400s;acelerômetro; temperatura do punho e ambiente; comunicação USB via dock.	Un	28	1.934,33	54.161,33
128	Esfigmomanômetro automático de braço; visor digital em LCD; Braçadeira que se adapta ao contorno do braço (para braços de 22 cm a 42 cm de circunferência); Visor: Visor digital LCD ; intervalo de medição: Pressão: de 0 a 299 mmHg e Pulso: de 40 a 180 batimentos/min; precisão de Pressão: ▼+3 mmHg. Enchimento: Lógica difusa controlada por bomba elétrica; Esvaziamento: Válvula de liberação de pressão automática; método de medição: método oscilométrico; modo de operação: Método contínua; Classificação IP: IP 20; Fonte de alimentação: 4 pilhas de tamanho "AA" de 1,5 V ou adaptador CA (100-240 V, 50/60 Hz, 8-14 VA); Temperatura / umidade de Operação: de 10°C a 40°C, 15 a 90% UR; Temperatura/umidade/ pressão do ar de armazenamento: de -20°C a 60°C, 10 a 95% UR, 700 a 1060 hPa, Peso: Monitor: Aproximadamente 380 g (sem as pilhas); Braçadeira: Aproximadamente 163 g; Memória: Até 100 leituras; ISO 81060-2:2013.	Un	82	162,94	13.361,08
129	Mesa Pebolim. Medida externa: 1,32m x 0,74m x 0,245m interna: 1,09m x 0,70m e altura: 0,90m. Fabricado em MDF; gol em rede confeccionado com barbante de algodão, bonecos de plástico e ferros sobrepostos.	Un	20	1.600,00	32.000,00
130	Borracha lisa padrão ITTF (15 un). Borracha lisa para tênis de mesa desenvolvida para o mesa-tenista que busca uma borracha rápida com bastante controle e efeito. Borracha de cor vermelha. Dureza da esponja abaixo de 40. Velocidade 13. Efeito 11,5. Velocidade acima de 13. Efeito entre 11 e 12. Espessura 2.1mm. Aprovada pela ITTF.	Un	66	121,67	8.030,22

	<p>Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade          Marca Butterfly.          Modelo Tenergy 05.</p>				
131	<p>Cola líquida a base de água (sem solvente). Deve atender às novas regras da ITTF que proíbe a utilização de solventes na composição. Recipiente com 50 ml. Cola para borracha de tênis de mesa desenvolvida de acordo com as novas regras da ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa). Sem qualquer componente volátil, é baseada em água e pode ser aplicada sem qualquer risco para a saúde. Forma de aplicação: Por sistema Spray. Frasco com 25ml.</p> <p>Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade          XIOM I-BOND - Water Base.</p>	Un	19	45,00	855,00
132	<p>Spray para limpeza de borrachas de tênis de mesa. Líquido específico para limpeza de borrachas de Tênis de mesa. Produto para limpar adequadamente a borracha e aumentar seu tempo de vida útil. Dispensa uso de esponja para aplicar e espalhar o produto. Aprovado pela ITTF. Frasco com 98ml.</p> <p>Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade          DHS Table Tennis.</p>	Un	22	99,00	2.178,00
133	<p>Esponja para limpeza de borracha de tênis de mesa com formato retangular. Permite espalhar o limpador sobre a superfície da borracha de tênis de mesa de maneira suave, removendo bem toda a sujeira da borracha para tirar o melhor proveito do equipamento. Material: 2 Camadas de Espuma.</p> <p>Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade          DHS Table Tennis.</p>	Un	32	74,68	2.389,76
134	<p>Robô para Tênis de Mesa. Com controles analógicos para a velocidade da bola e frequência de lançamento. A cesta detém a capacidade de armazenamento de até 120 bolas. O Robô tem a capacidade de realizar lançamentos com Efeito para cima (Top Spin) Efeito Baixo (Side Spin), Efeitos para direita, esquerda e combinações de efeito.</p>	Un	8	1.425,00	11.400,00

	<p>Com plataforma de lançamento que possibilita giros para esquerda e direita e combinação de efeitos. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p> <p>Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade Newgy RoboPong 540.</p>				
135	<p>Separador para área de jogo de Tênis de Mesa. Armação confeccionada em ferro pintado com epoxi ou em aço plastificado negro 18 mm. Dimensões: Comprimento: 200 cm x Altura: 70 cm. Fechamento em tecido de TNT. Na cor Azul ou Verde.</p> <p>Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade Artengo.</p>	Un	33	191,91	6.333,03
136	<p>Peteca de badminton desenvolvida em nylon com base em cortiça; Detalhamento: Tubo com 06 petecas de alta qualidade, cor amarela, para competição, Dimensões: 6,50 x 6,50 x 8,50.</p>	Un	305	36,66	11.181,30
137	<p>Rede de Badminton. Composição: Fio 1,5 Polietileno (Nylon) com tratamento UV – Malha 2,5 cm entre nós; Faixa: 4 cm sintética com corda guia; Tamanho: 6,0 x 0,76 m; Peso: 0,772 kg.</p>	Un	49	108,70	5.326,30
138	<p>Raquete de Badminton. Composição: Alumínio; Comprimento: 662 mm; Encordoada: Sim; Equilíbrio: 300 mm ; Padrão de Encordoamento: 21 x 20; Peso sem corda: 95-110 g; Cabeça: 53,5 sq in / 345 cm.</p>	Un	166	359,00	59.594,00
139	<p>Kit Escada de Agilidade + 6 Chápeu Chinês Preto + 6 Cones Furados. O kit acompanha 06 cones com furos para poder estar colocando acessórios, uma escada de agilidade com 10 degraus e 06 chapéus chineses. Escada de Agilidade para Treinamento Funcional é utilizada em treinamentos fitness e em diversas modalidades esportivas com o objetivo de desenvolver, além de agilidade, velocidade, senso de direção, coordenação e equilíbrio. Possui duas tiras e dez degraus para a realização dos treinos e exercícios. Feita de fita de nylon de 30mm na cor preta nas laterais</p>	Kit	32	178,63	5.716,16

	<p>e EVA 30mm amarelo que marcam os degraus, possuindo no total 5 metros de comprimento.</p> <p>Características Escada - Preto com Amarelo   Cone - Preto   Chapéu Chines - Preto.</p> <p>Dimensões: Cone 16,3 x 14,5 x 22 cm (C x L x A)   Escada Agilidade 500 x 50 x 0,2 cm (C x L x A)   Chapéu Chines 19 x 19 x 5 (C x L x A) aproximadamente.</p> <p>Peso: 1 kg aproximadamente.</p>				
140	<p>Agarra de escalada, fabricada em resina de alta qualidade.</p> <p>Modelos variados a serem escolhidos.</p> <p>Acompanha porca-garra e parafusos 3/8 para instalação.</p>	Un	953	28,50	27.160,50
141	<p>Prancha IMPORTADA de qualidade superior.</p> <p>Prancha de stand up paddle confeccionada com materiais de altíssima qualidade.</p> <p>Com 10,6 pés (3,2 m) de comprimento e 32 polegadas de largura (81 cm), e espessura extra, equipamento apto a transportar 140 quilos de carga com segurança. Em sua composição dropstich importados de 6 polegadas, com duplo revestimento de PVC e deck em EVA com exclusivo design.</p> <p>Acompanhada por um remo tripartido regulável de alumínio, com angulação de pá testada e aprovada, bomba de inflar com manômetro embutido e mochila de acomodação do equipamento para fácil transporte.</p> <p>Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade Lightning Bolt.</p>	Un	25	2.239,28	55.982,00

1.3. As estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e demais unidades participantes, são aquelas descritas no Anexo I do presente Termo de Referência.

#### 1.4. Da indicação de marca de referência e compatibilidade

1.4.1. Caso algum Item apresente a indicação de marca/fabricante como referência de compatibilidade essa tem por finalidade orientar os fornecedores sobre a necessidade destes materiais apresentarem conformidade com os modelos de equipamentos utilizados pelo IFTO, bem como para indicar o padrão mínimo de qualidade pretendido pelo contratante.

#### 1.5. Da Pesquisa de Preços e dos Valores

##### 1.5.1. Da Pesquisa de Preços:

1.5.1.1. Os valores informados como preços estimados para os itens deste Termo de Referência foram definidos com base nos parâmetros dos incisos I e IV do art. 5º, da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

##### 1.5.2. Da estimativa dos valores:

1.5.2.1. Os valores utilizados como referencial de preço estimado nesta Licitação, foram definidos por meio da Coordenação de Compras e Licitação e pelos servidores Responsáveis pelo Planejamento e Acompanhamento da eventual aquisição, aplicando-se a média dos preços pesquisados para cada item que compõe o processo licitatório.

1.5.2.1.1. Aplicou-se como valor estimado para os itens as médias de preços extraídas de aquisições registradas na Plataforma Pannel de Preços por outros entes e órgãos públicos e

ainda valores obtidos por meio pesquisa direta com fornecedores.

#### 1.6. Da garantia

1.6.1. Quanto aos prazos de garantia, desde que observadas e respeitadas as disposições legais aplicáveis, prevalecem os períodos estabelecidos no Termo de Referência e nas especificações técnicas do fabricante, salvo quando for verificado prazo maior na descrição contida na proposta comercial do fornecedor.

1.6.2. Para os itens que não apresentam indicação do prazo de garantia na sua descrição do item, a Contratada deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor.

#### 1.7. Da Qualificação do produto

1.7.1. Para comprovar a qualificação dos produtos deste Termo de Referência, o licitante deverá observar as informações constantes na descrição dos itens.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As justificativas doravante expendidas encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante do Edital e referem-se às razões e motivos relacionados às demandas do *Campus* Palmas, do IFTO, Unidade gerenciadora e participante do certame, ficando aos cuidados das demais Unidades do IFTO participantes do registro de preços, a apresentação de suas justificativas e motivações, conforme verificado nos Planos de Trabalhos apensados nos autos.

#### 2.2. Da Justificativa do objeto

2.2.1. A aquisição dos materiais esportivos, objeto do presente processo, justifica-se na necessidade da utilização desses materiais para o desenvolvimento das atividades letivas práticas, dos treinamentos desportivos e dos projetos de extensão e ensino, desenvolvidos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins. Além disso, a pretensa aquisição visa atender demandas decorrentes da realização das competições esportivas promovidas pelo IFTO, como Jogos Internos do IFTO (JIFTO) e os jogos interclasses em cada um dos *campi*.

2.2.2. Ademais, a contratação está em consonância ao disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional em vigência no Instituto Federal do Tocantins (PDI 2020-2024), conforme verificado no subitem 6.4.4. que trata das Políticas de Assuntos Estudantis, veja-se:

(...)

##### 6.4.4.2. Política de Esportes

*Esta política é responsável pelo estímulo à prática esportiva de estudantes e servidores em todas as unidades. É da competência dessa política fazer do processo ensino-aprendizagem da Educação Física um grande motivador da transformação social da vida dos estudantes. Zela ainda pela participação dos estudantes-atletas em diferentes competições regionais e nacionais; possibilita e incentiva a prática esportiva visando modalidades inclusivas; planeja, coordena e dá suporte à participação e representação oficial do IFTO em eventos esportivos externos.*

(...)

2.2.3. Cumpre ressaltar que os materiais requeridos pelo *Campus* Palmas, do IFTO, encontram-se previstos no planejamento elaborado em 2020 para execução na agenda de aquisições de 2021, conforme demonstrativo apensado no evento 1263286, extraído do Sistema de Gerenciamento e Planejamento de Contratações- PGC.

#### 2.3. Da justificativa da quantidade

2.3.1. A quantidade pretendida foi planejada levando em consideração:

I - O plano anual de contratações, sendo portanto solicitada a quantidade que permita ter material esportivo até a próxima compra, lembrando que quase todo o material solicitado é de consumo;

II - Outro fator observado foi a quantidade de aulas, treinamentos e competições que ocorrerão neste período. Além do quantitativo de alunos que será atendido;

III - Atualmente o setor de educação física do *Campus* Palma, do IFTO, atende oito cursos do ensino médio, totalizando 24 turmas e uma média de 800 alunos, e ainda os alunos do curso de licenciatura em educação física com uma média de 120 alunos; e

IV - Os alunos dos cursos técnicos subsequentes e cursos superiores também são atendidos através dos treinamentos e eventos esportivos realizados no IFTO.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Anexo II deste Termo de Referência.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto deste Termo de Referência se enquadra como material comum, para fins do disposto no artigo 4º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, cabendo licitação na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, para Registro de Preços, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 7 de julho de 2002, combinado com o art. 3º, II do Decreto nº 10.024/2019.

4.2. O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições parceladas e pela impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser efetivamente

empenhado, frente a questão orçamentaria da Instituição, bem como o disposto, respectivamente, no Art. 3º, Incisos I e IV do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações.

## 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.0.1. Os licitantes deverão apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, conforme modelo disposto em anexo do Edital.

5.0.2. Os materiais, quando couber, devem ser acondicionados em embalagens compostas por materiais recicláveis.

5.0.3. Os materiais, quando couber, devem atender ao disposto nas Normas Brasileiras - NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

5.0.4. Conforme dispõe o Capítulo III, art. 5º, inciso III da Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 01, de 19 de janeiro de 2010, será exigido o seguinte critério de sustentabilidade ambiental: " que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento".

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os materiais objeto deste Termo de Referência serão solicitados mediante Nota de Empenho, a ser enviada por correspondência eletrônica (*e-mail*), sendo obrigatória a confirmação do recebimento pela empresa.

6.2. O prazo de entrega dos bens, informado pelo requisitante, é de 30 (trinta) dias contados da confirmação do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

6.3. As entregas serão agendadas conforme a conveniência do IFTO, estando o fornecedor ciente de que poderão ser empenhados quantitativos em períodos diferentes dentro da validade da Ata de Registro de Preços.

6.4. Os materiais deverão ser entregues nos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, nas quantidades e endereços informados no Anexo I deste Termo de Referência.

6.5. A entrega dos materiais deverá ser realizada em horários posteriormente definidos junto às unidades participantes, podendo inclusive ser por elas indicado quando do envio da Nota de Empenho, e habitualmente ocorrerá durante o horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, podendo ainda, a critério do IFTO, ser alterada para outros horários (noturnos, ou dias não úteis), caso a entrega possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Instituição, sem ônus adicionais para a Contratante.

6.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento ou fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.11. Não ocorrendo, num prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação formal, o recolhimento dos materiais que estejam em desacordo com as especificações contidas no presente Termo de Referência, poderá a Instituição providenciar a destinação que melhor lhe aprouver, independente da abertura e conclusão de eventual processo de penalização.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.4. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. o objeto, quando for o caso, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I =$	$\frac{(6 / 100)}{365}$	$I = 0,00016438$ $TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$
------------	-------	-------------------------	--

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto.

15.1.3. fraudar na execução do contrato.

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo.

15.1.5. cometer fraude fiscal.

15.1.6. não mantiver a proposta.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

15.2.2. multa moratória de até 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

15.2.3. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

15.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

15.2.6.1. a sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

15.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

15.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.3.1. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.3.2. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.3.3. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.3.4. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

## 17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. O valor total estimado para a aquisição dos itens que compõem este Termo de Referência é de R\$ **4.577.280,00 (quatro milhões, quinhentos e setenta e sete mil oitocentos e duzentos e oitenta reais).**

## 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Este Termo de Referência foi elaborado com as informações repassadas pela Comissão responsável pelo Planejamento e Acompanhamento da eventual aquisição, designada pela Portaria PAL/REI/IFTO Nº 194/2021, de 06 de abril de 2021, em conjunto com a Coordenação de Compras e Licitação do *Campus* Palmas, do IFTO.

Palmas, 10 de novembro de 2021.

**Equipe Responsável pela elaboração do Termo de Referência:**

RAPHAEL GOMES DE ARAUJO PALAZZO  
Matrícula Siape nº 1646598  
Setor Requisitante

CLODES SANTOS FILHO  
Matrícula Siape nº 2135222  
Setor de Contratos

KLERYSON SARAIVA FREITAS  
Matrícula Siape nº 1522532  
Unidade de Compras

**Motivação:** O presente termo está em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como com o inciso II do artigo 9º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2020, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias e suficientes de caracterização para seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de materiais esportivos demandados pelo *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

**Aprovado por:**

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA  
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Kleryson Saraiva Freitas, Servidor**, em 10/11/2021, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Gomes de Araujo Palazzo, Coordenador**, em 10/11/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 10/11/2021, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1445227** e o código CRC **4FAB941D**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090  
Palmas/TO — (63) 3236-4000  
[portal.ifto.edu.br](http://portal.ifto.edu.br) — [palmas@ifto.edu.br](mailto:palmas@ifto.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Palmas

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2021  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23236.006921/2021-51)**

**ANEXO I DO EDITAL**

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pelo Diretor-geral, **Wendell Eduardo Moura Costa**, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REI/IFTO de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018, seção 2, inscrito no CPF sob o nº 024.105.714-09, portador da Carteira de Identidade nº 2011854 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2021, publicada no ..... de ...../...../2021, processo administrativo nº 23236.006921/2021-51, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando eventual aquisição de materiais esportivos demandados pelo *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 29/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	<i>Prazo garantia ou validade</i>

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	<i>Campus Araguaína</i>	<i>Campus Araguatins</i>	<i>Campus Colinas</i>	<i>Campus Dianópolis</i>	<i>Campus Formoso</i>	<i>Campus Gurupi</i>	<i>Campus Avançado Lagoa da confusão</i>	<i>Campus Palmas</i>	<i>Campus Paraíso do Tocantins</i>	<i>Campus Avançado Pedro Afonso</i>	<i>Campus Porto Nacional</i>	Total
01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.11. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.12.1. por razão de interesse público; ou

6.12.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.3. É da competência da Unidade gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, xx de xxxx de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da Unidade gerenciadora

\_\_\_\_\_  
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 19/10/2021, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1406401** e o código CRC **50148B96**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090  
Palmas/TO — (63) 3236-4000  
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Palmas

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2021  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23236.006921/2021-51)**

**ANEXO II DO EDITAL**

**MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE					
Razão Social:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP:			Cidade/UF:		
Telefone:					
E-mail:					
Responsável pela proposta:					
RG:					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total

Cidade/UF, XX de XXXXXXXX de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 19/10/2021, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1406403** e o código CRC **6932C1BC**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090  
Palmas/TO — (63) 3236-4023  
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Palmas

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2021**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23236.006921/2021-51)**

**ANEXO III DO EDITAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

A empresa (NOME COMPLETO DA PROPONENTE)....., CNPJ nº ....., sediado(a).....(ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Município, ..... de..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

RG:  
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 19/10/2021, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1406404** e o código CRC **32A8474F**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090  
Palmas/TO — (63) 3236-4000  
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br